



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.851 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE  
CZ\$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS)  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de CZ\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS) e que terá a seguinte classificação:

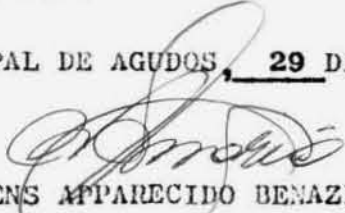
6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
6.9 Saneamento

13	Saude e Saneamento
76	Saneamento
447	Abastecimento de Agua
4.1.1.0	Obras e Instalações
15764471.38	Construção e/ou ampliação do Sistema de Esgotos Sanitarios e/ou Sistema de Distribuição de Agua. Convenio com a Secretaria de Obras e Saneamento (SABESP).....CZ\$ 280.000,00
	Total..... CZ\$ 280.000,00

ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 29 DE outubro DE 1986.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO -Diretor Administrat.